



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 237

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Audiência Pública	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 237

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

REPUBLICADO POR CONTER ERROS DE DIGITAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE IBIRÁ, NA EDIÇÃO Nº. 229, DO DIA 02/07/2025 - PÁGINA 2: DECRETO Nº 4.483, DE 02 DE JUNHO DE 2.025.-

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 509.268,25, e dá outras providências.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 509.268,25 (quinhentos e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

Local: 020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 439 - 15.451.0008.1008.0000 Planejamento Urbano.....200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 114 - 17.512.0009.2017.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local: 020600 TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM
Ficha: 136 - 26.782.0012.2026.0000 Estradas Vicinais.....10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local: 021000 ESPORTE E LAZER
Ficha: 272 - 27.811.0017.2058.0000 Infra-estrutura esportiva.....30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
LOCAL: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 307 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....16.068,25
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 313 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....110.200,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 331 - 10.301.0020.2065.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....65.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 333 - 10.301.0020.2065.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....20.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 346 - 10.302.0020.2069.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
LOCAL: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 399 - 08.244.0021.2083.0000 Atendimento Integral. à As. Social.....8.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL.....
.....R\$ 509.268,25

=====

Art. 2º - Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos com partes dos recursos provenientes da anulação em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 084 - 15.451.0008.1008.0000 Planejamento Urbano.....-200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 117 - 17.512.0009.2017.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....-30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020600 TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM
Ficha: 138 - 26.782.0012.2026.0000 Estradas Vicinais.....-10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Local: 021000 ESPORTE E LAZER
Ficha: 269 - 27.811.0017.2058.0000 Infra-estrutura esportiva.....-30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 306 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-110.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 308 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-16.068,25
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 339 - 10.301.0020.2065.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-65.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha: 345 - 10.302.0020.2069.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
LOCAL: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 404 - 08.244.0021.2083.0000 Atendimento Integral. à As. Social.....-8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 237

Página 3 de 6

TOTAL.....
.....R\$ - 509.268,25

=====

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as necessárias adequações, em decorrência do disposto na presente Lei, na LDO prevista pela Lei nº. 2.707, de 25 de junho de 2024, com as alterações decorrentes de leis posteriores, bem como no Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, previsto pela Lei nº. 2.552, de 17 de novembro de 2021, com as alterações decorrentes de leis posteriores. -

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, 02 de junho de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4.490, DE 12 DE JUNHO DE 2025.-

Remaneja recurso do orçamento vigente no valor de R\$ 319.096,41 e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, usando de suas atribuições legais e com base no art.72, VI, da Lei Orgânica do Município, e que lhe confere o art.11, da Lei nº 2.707, de 25.06.2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no valor de R\$ 319.096,41 (trezentos e dezenove mil e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), para o exercício de 2025.

Local: 02 EXECUTIVO

020200 ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 47 - 04.122.0005.2008.0000 Planejamento Administrativo.....1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha: 51 - 04.122.0005.2008.0000 Planejamento Administrativo.....30.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON

Ficha: 54 - 04.122.0005.2009.0000 Planejamento Administrativo.....18.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Local: 02 EXECUTIVO

020900 EDUCAÇÃO E CULTURA

Ficha: 227 - 12.306.0014.2047.0000 Merenda

Escolar.....46.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

Ficha: 235 - 12.306.0014.2047.0000 Merenda

Escolar.....5.100,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

Local: 02 EXECUTIVO

021000 ESPORTE E LAZER

Ficha: 270 - 27.811.0017.2058.0000 Infra-estrutura esportiva.....10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 EXECUTIVO

021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 297 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....70.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 313 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento

Integral à Saúde-SUS.....1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha: 320 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento

Integral à Saúde-SUS.....5.496,41

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

LOCAL: 02 EXECUTIVO

021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 390 - 08.244.0021.2078.0000 Atendimento Integral à As. Social.....22.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha: 392 - 08.244.0021.2078.0000 Atendimento

Integral à As. Social.....5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

Ficha: 397 - 08.244.0021.2082.0000 Atendimento

Integral à As. Social.....105.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TOTAL.....

.....R\$ 319.096,41 =====

=====

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada

dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.707, de 25 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Local: 02 EXECUTIVO

020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 99 - 15.452.0009.2015.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....-166.345,51

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 104 - 15.452.0009.2015.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....-5.400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 117 - 17.512.0009.2017.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....-8.850,90

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 02 EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 237

Página 4 de 6

020700 FUNDEB - FUNDO DESENV. DO ENSINO BÁSICO
Ficha: 177 - 12.366.0013.2033.0000 Educação
Básica.....-46.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Local: 02 EXECUTIVO
021100 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Ficha: 285 - 23.695.0019.2062.0000 Empreendimentos
Turísticos.....-70.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
LOCAL: 02 EXECUTIVO
021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 388 - 08.244.0021.2078.0000 Atendimento
Integral à As. Social.....-22.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL.....
.....R\$ - 319.096,41

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 12 de junho de 2.025.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4.496, DE 23 DE JUNHO DE 2.025.-

Transpõe recursos do orçamento vigente no valor R\$ 97.510,00 e dá outras providências.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, usando de suas atribuições legais e com base no art.72, VI, da Lei Orgânica do Município, e que lhe confere o art.11, da Lei nº 2.707, de 25.06.2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no valor de R\$ 97.510,00 (noventa e sete mil quinhentos e dez reais), para o exercício de 2025.

Local: 02 EXECUTIVO

020700 FUNDEB - FUNDO DESENV. DO ENSINO BÁSICO
Ficha: 153 - 12.365.0013.2029.0000 Educação
Básica.....50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE
Ficha: 166 - 12.365.0013.2031.0000 Educação

Básica.....510,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
Ficha: 175 - 12.365.0013.2032.0000 Educação
Básica.....47.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

TOTAL.....
.....R\$ 97.510,00

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada

dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.707, de 25 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Local: 02 EXECUTIVO
020700 FUNDEB - FUNDO DESENV. DO ENSINO BÁSICO
Ficha: 177 - 12.366.0013.2033.0000 Educação
Básica.....-97.510,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL.....
.....R\$ - 97.510,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 23 de junho de 2.025.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4.507, DE 14 DE JULHO DE 2.025. -

Corrige o Valor de Referência - V. R., para Aplicação no mês de julho de 2025.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nºs. VI e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Valor de Referência - V.R., previsto pelos artigos 207 e 208, da Lei nº. 731, de 09/11/1983, que institui o Código Tributário do Município da Estância Turística de Ibirá e fixado pelo artigo 1º do Decreto Municipal nº. 4.359, de 11.10.2024 e ao artigo 8º do Decreto Municipal nº. 4.358, de 11.10.2024, que o valor de referência de julho de 2.025 fica ATUALIZADO em R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 237

Página 5 de 6

147,56, sendo com uma deflação de 0,08% - (índice do IPC/FIPE) do mês de junho de 2025.

Art. 2º - O valor base de cálculo previsto pelo artigo 33, da Lei nº. 731, de 09/11/1983, que institui o Código Tributário Municipal - CTM e fixado pelo artigo 1º do Decreto Municipal nº. 4.359, de 11.10.2024 e ao artigo 8º do Decreto Municipal nº. 4.358, de 11.10.2024, para cobrança de ISS fica ATUALIZADO para R\$ 1.475,60, sendo com uma deflação de 0,08% - (índice do IPC/FIPE) do mês de junho de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ, em 14 de julho de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 237

Página 6 de 6

Audiência Pública



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

OFICIO GABIN - Nº 440.2025

Ibirá, 15 de julho de 2025.

Assunto: Convocação para Audiências Públicas

A Prefeitura Municipal de Ibirá vem, respeitosamente, convocar a população para a realização de **duas Audiências Públicas**.

As referidas audiências se fazem necessárias em razão da necessidade de **revisão e adequação do Plano Diretor vigente**, especificamente quanto à proposta de **alteração do artigo 291, inciso IV, da Lei Complementar nº 2.588/2022**.

As Audiências Públicas estão programadas para:

• **11 de agosto de 2025 (segunda-feira), às 19h00**

Local: Auditório localizado no Balneário Evaristo Mendes.

Endereço: Rua Doutor Hugo Beolchi Junior, nº 822 – Termas de Ibirá – Ibirá/SP.

• **20 de agosto de 2025 (quarta-feira), às 19h00**

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação.

Endereço: Rua Ibirá, nº 896 – Centro – Ibirá/SP.

Contamos com a atenção e colaboração de todos, reiterando nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Nivaldo Domingos Negrão
“Biscoito”
Prefeito Municipal de Ibirá

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá